



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CME Nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid -19.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 161 de 03 de setembro de 2020 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CME de 02 de fevereiro de 2021, resolve,

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar o Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID -19, a saber:

I. **Período de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021:** Ensino Remoto com disponibilização de apostilas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;

II. **Período de 22 de março à 23 de abril de 2021:** Ensino Híbrido, com autorização dos pais ou responsáveis, somente para os alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental. Demais alunos estarão em aulas de forma remota;

III. **Período: 26 de abril à 28 de maio de 2021:** Ensino Híbrido e Remoto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Os alunos da Rede Estadual de Ensino terão seus cronogramas diferenciados e enviados aos alunos pelos meios de comunicação habituais, sendo que também terão Ensino Remoto de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021.

Art. 3º. O presente Cronograma deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e homologado através de Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2021.


Veridiana Pruchaki
PRESIDENTE DO CME